



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 248/2017**, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **GOMIDES CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA - ME**, de acordo com a Tomada de Preços nº. 07/2017, Processo Licitatório Nº. 46/2017.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, empresa **GOMIDES CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA - ME**, de acordo com a Tomada de Preços nº. 07/2017, Processo Licitatório Nº. 46/2017 **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até dia **06/09/2019**, do contrato cujo objeto a contratação de empresa especializada para Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário, incluindo elaboração do estudo de impacto ambiental (EIA), seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), atendendo ao ofício nº 173/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, datado em 03/09/2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

Fica alterada **cláusula terceira item 3.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
**O presente contrato terá vigência até 06/09/2019.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, o servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato, bem como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE

  
GOMIDES CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Cont geral*

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

